



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto De Lei nº ____, de 2024

Autoria: Linda Brasil - PSOL/SE

Institui o mês “Agosto Indígena” no âmbito do Estado de Sergipe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o mês “Agosto Indígena”, dedicado à ações de reconhecimento, memória, valorização e conscientização dos povos indígenas, no âmbito do Estado de Sergipe

Parágrafo único. A data de que trata o “caput” fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º O mês “Agosto Indígena” tem por objetivos:

I – Resgatar e divulgar a história e memória dos indígenas e povos originários de Sergipe e do Brasil;

II – Valorizar e Conscientizar a sociedade sergipana para a importância das vivências e dos saberes tradicionais e indígenas;

III – Estimular a conscientização, formação e autorreconhecimento de pessoas indígenas no Estado de Sergipe.

Art. 3º O Poder Executivo pode realizar reuniões, seminários e atividades alusivas à data de que trata o “caput” do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A Assembleia Legislativa pode, também, realizar atividades para homenagear pessoas, coletivos, organizações e comunidades que se destacaram nos objetivos presentes no art. 2º desta lei durante o ano .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,

19 de abril de 2024.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Justificativa

A população indígena no Estado de Sergipe, composta por 4.708 pessoas, representa o menor número de indivíduos indígenas do país. Apesar dessa menor representatividade numérica, é crucial reconhecer e celebrar a contribuição histórica, cultural e social desses povos para a formação da identidade do nosso estado.

Sergipe, embora muitas vezes invisibilizado e apagado diante do cenário nacional, é também reconhecido como território indígena. As raízes históricas e culturais desses povos estão profundamente entrelaçadas com a própria história de Sergipe, e é fundamental que esse legado seja valorizado e preservado.

O Dia Internacional dos Povos Indígenas, comemorado em 9 de agosto, é uma data de extrema relevância que marca a importância dos povos indígenas para as sociedades mundiais. Instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995, essa data simboliza não apenas a valorização da diversidade étnica e cultural, mas também é um instrumento de luta e apoio às causas indígenas em todo o mundo. Fortalecer essa discussão em nosso estado é uma forma de reforçar nosso compromisso com os direitos e a valorização desses povos, principalmente diante da invisibilidade histórica, cultural, política e social imposta desde o período colonial.

As comunidades indígenas em Sergipe enfrentam desafios únicos e específicos, demandando políticas públicas sensíveis às suas necessidades e realidades locais. Questões como a preservação ambiental, demarcação e regularização de terras, além do respeito e reconhecimento de seus direitos territoriais, culturais e históricos, são de suma importância.

Este projeto de lei busca, portanto, não apenas reconhecer a presença e contribuição dos povos indígenas para a cultura e história de Sergipe, mas também promover a conscientização e o respeito pela diversidade étnica e cultural do estado, tendo em vista que sua pequena representatividade numérica nos dias atuais, é consequência de um violento processo histórico de escravidão, genocídio, expropriação, silenciamento e apagamento.

Nesse território, que hoje leva o nome de Sergipe, em alusão ao cacique Serygi, que resistiu com bravura a invasão do colonizador europeu, vivia uma população numerosa, com mais de 40 mil indígenas. Hoje restam apenas três povos organizados. Os Xokós, que já tiveram o reconhecimento de suas terras, através de muita luta, e os Fulkaxó e os Kaxagó que se agruparam recentemente e ainda lutam pelo reconhecimento de suas terras. Além disso, existe uma grande massa dispersa, que não se identifica como indígena, mas reconhece essa ancestralidade a partir da sua descendência. Vale considerar também diversos aspectos da nossa cultura e da nossa linguagem que se mantêm vivos naquilo que nos identifica como povo sergipano.

Assim, a inclusão do Mês de Agosto Indígena no calendário oficial proporcionará uma oportunidade para reflexão e diálogo sobre as questões enfrentadas pelos povos indígenas em Sergipe, bem como para promover ações afirmativas e políticas públicas





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

voltadas para sua proteção e promoção. Dessa forma, também é possível conectar Sergipe ao calendário nacional e internacional, em referência ao dia 09 de agosto, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o reconhecimento dos direitos e homenagear as contribuições culturais que os povos originários exerceram na construção sociocultural e na história do mundo e do Brasil.

Diante do exposto, conto com o apoio e a aprovação desta Casa para a implementação deste importante marco em nosso calendário oficial.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,

19 de abril de 2024.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **19/04/2024 14:15**

Checksum: **967A90A321FFF046C1E3F3DDEE0201CBFF22A54A1C0B74BD4452799CF986725B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.